



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, neste ato representado por sua Gestora, Sra. LUCILENE SAUER PACHECO, com sede à Rua José Martinelli, 198 – centro - CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob n.º 14.608.771.0001-70, órgão daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1301, Bairro Canto, Município de Florianópolis – SC, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato Administrativo nos termos do Processo Licitatório nº 14/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PARA AUXILIAR NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E NA GESTÃO DOS RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, ATUALIZAÇÕES DA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESUS/APS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de assessoria técnica em saúde, nos termos do orçamento apresentado, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

**3.1. 3.1.** Será pago o valor de R\$ 66.240,00. (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais) em 12 parcelas mensais e subsequentes de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) de acordo com o objeto contratado, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de nos termos, preços e condições estipuladas no orçamento apresentado.

**3.2.** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, em até **30 DIAS** após a entrega das recargas de oxigênio.

**3.3.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO**

*Para o objeto não haverá reajuste de preço.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos – SC para o exercício de 2023.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Disp. 8 – 3.3.90.36.06.1.500.1002.0002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 19/05/2024.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**A prestação dos serviços será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

a) deverá realizar a prestação do serviço de assessoria técnica em saúde com carga horária presencial de 16 horas mensais, para elaboração e revisão de documentos técnicos, além do suporte on line em tempo integral, conforme o objeto do presente processo licitatório, de acordo com as condições oferecidas na proposta;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 21 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS  
CONTRATANTE**

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM  
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina